

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0112
NUP N.º 43012.000586/2024-61

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000023/2024-31
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 510.000,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01

Aos 21 dias do mês de Novembro de 2024, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº20240112- CAGECE do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/11/2024, às fls 301, do processo 0954.000023/2024-31/CAGECE e do processo nº43012.000586/2024-61, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de TAMPÃO FOFO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20240112-CAGECE que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo 0954.000023/2024-31/CAGECE e do processo nº 43012.000586/2024- 61.
- Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente instrumento fundamenta-se:
 - a) No Pregão Eletrônico nº 20240112-CAGECE
 - b) Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações.
 - c) Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

3. DA ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE

- Compete a entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023.
- A entidade gerenciadora desta Ata será a Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE.
- A entidade participante, compete observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA

- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0112
NUP N.º 43012.000586/2024-61

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000023/2024-31
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 510.000,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01

valores fixados pela ata de registro de preços, em conformidade com o art. 81 da Lei Federal nº13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do CONTRATANTE.

- O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação será formalizada conforme disposto §§ 1º e 2º do art.13 do Decreto Estadual nº 35.323/2023 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.
- Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023 e no art. 81 da Lei Federal nº13.303/2016 e nos arts. 105 à 107 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE.
- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.
- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.
- Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

t) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência.

u) Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que:

u.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e

u.2. Mantiverem sua proposta original.

v) Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

v.1. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

v.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0112
NUP N.º 43012.000586/2024-61

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000023/2024-31
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 510.000,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01

• A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021.

• A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação.

• O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

• Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

• A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS.

• Os preços registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023.

• Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

• Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

• Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

• Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0112
NUP N.º 43012.000586/2024-61

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000023/2024-31
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 510.000,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato.

- O detentor do registro de preços poderá solicitar a entidade gerenciadora:

8. - Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosa para a Administração;

9.- Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

- No caso de deferimento às solicitações, a entidade gerenciadora e participante fará a alteração na ata para alteração do contrato.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023.

- O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

- Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens.

- Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, a entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação.

8. DAS PENALIDADES

- Compete a entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

- As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0112
NUP N.º 43012.000586/2024-61

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000023/2024-31
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 510.000,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01

descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023.

10. DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES MONTEIRO – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	618304373-72	94002322208

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
AFER INDUSTRIAL LTDA	EDUARDO MOREÍ	SÓCIO/DIRETOR	043.248.378-05	12.992.866-5 SSP- SP

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240112.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0112
NUP N.º 43012.000586/2024-61

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000023/2024-31
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 510.000,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01

ITENS	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01-02	272716000026	TAMPAO FOFO COMPLETO D-400 ARTICULADO 110° DN 600 MM	AFER	INDUSTRIAL LTDA	1200	UN	425,00	510.000,00
TOTAL GERAL								510.000,00

Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES MONTEIRO
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024/0112
NUP N.º 43012.000586/2024-61

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000023/2024-31
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 510.000,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 01

DE ACORDO:
EDUARDO

MORE:04324837805

Assinado de forma digital por
EDUARDO MORE:04324837805
Dados: 2024.11.25 14:19:25 -03'00'

AFER INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 03.992.516/0001-58
EDUARDO MORE
RG: 12.992.866-5 SSP- SP
CPF: 043.248.378-05

Testemunhas

1. **MAGNO CESAR OSORIO**
MAIA:72560991349

Assinado de forma digital por
MAGNO CESAR OSORIO
MAIA:72560991349
Dados: 2024.11.25 14:32:41 -03'00'

2. _____



Assinado de forma digital por
PATRICIA GONCALO DE
ABREU:99305844391
Dados: 2024.11.25 13:43:05
-03'00'

Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):
GESUP	

Item Contábil Destino

(X) Administrativo () Comercial () Água () Esgoto () Comum (água e esgoto)

Nome do Empregado: Matrícula do Empregado:

MARIA REGIANE ARAÚJO CAVALCANTE 3386-3

Cargo: Lotação atual:

COORDENADOR GESUP

Tipo de Ocorrência:

() Utilização de T.R.E () Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado () Transferência

() Adicional de Insalubridade () Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado () Rescisão

() Adicional de Periculosidade (X) Substituição Eventual Cargo Comissionado () Medida Disciplinar

() Alteração de Função () Função Usuário – Motorista / Motociclista () Outros

Justificativa:

Por motivo de gozo de férias da gerente Roberta Azevedo de Menezes, mat. 2881-9 e em virtude da não descontinuidade das atividades inerentes a Gerência de Suprimentos, solicitamos a substituição eventual pelo período de 25 à 29/11/2024, pela colaboradora Maria Regiane Araújo Cavalcante.

Data:	Assinatura do empregado(a):
18/11/2024	<p>MARIA REGIANE ARAUJO CAVALCANTE:02929042311 42311</p> <p>Assinado de forma digital por MARIA REGIANE ARAUJO CAVALCANTE:02929042311 Dados: 2024.11.18 10:34:29 -03'00'</p>

Encaminhamento:		Despacho:
De:	Para:	
GESUP	GEPES	<p>Solicitamos atender conforme justificativa acima.</p> <p>ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES MONTEIRO:61830437372 37372</p> <p>Assinado de forma digital por ROBERTA AZEVEDO DE MENEZES MONTEIRO:61830437372 Dados: 2024.11.18 09:35:14 -03'00'</p>